



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 058 /2025

Lapa, 15 de abril de 2025.

Em resposta ao Ofício nº 133/2025/PRESI/SEC, indicação do Vereador Vilmar Fávaro Purga, informamos que na área rural do município é somente realizada a coleta seletiva, ou seja, de materiais recicláveis.

Esclarecemos que na área rural do município da Lapa não é realizada a coleta de lixo comum/orgânico em função da grande extensão territorial do município e pelo fato da facilidade que os moradores da área rural possuem para fazer a compostagem caseira. Esta logística estabelecida, está de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Portanto, na comunidade do Passa Dois, assim como nas demais comunidades rurais do município da Lapa, é realizado somente o serviço de coleta do material reciclável.

Diante do exposto, nos colocamos a disposição para esclarecimento de dúvidas, se necessário.

Atenciosamente,

ANDRE REZENDE
CHERUBINI:03540401970

Assinado de forma digital por ANDRE
REZENDE CHERUBINI:03540401970
Dados: 2025.04.15 15:20:03 -03'00'

Andre Rezende Cherubini

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao senhor:

Arthur Bastian Vidal

Presidente da Câmara Municipal da Lapa
Lapa - Paraná



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 848/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 15:18
Administrativo